



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 32, DE 11 DE MARÇO DE 1991.

Publicado no Jornal 3. JOTOR
Folha 08 Edição n.º 27
F.º 08 glencuss
FUNCIONÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

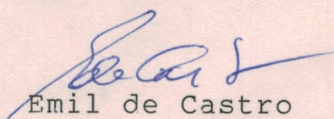
Art. 1º - Fica fixado em Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros) por m³, o valor do recolhimento de entulho e materiais a que se refere o Decreto nº 84, de 23 de outubro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 11 de março de 1991.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 23 de outubro de 1989.


Emil de Castro

Prefeito.


Emil de Castro

Prefeito.

/mtb.